



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.**

1.1 – Os locais de desempenho dos trabalhos poderão sofrer alterações durante a vigência do contrato, ficando a(s) credenciada(s) sujeita a cumprir com as adequações que possam vir a ser necessárias conforme desenvolvimento de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - São obrigações da CREDENCIADA:

I – Atender com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, ressaltando-se a vedação da utilização dos usuários para fins de experimentação, bem como, a solicitação de assinaturas em formulários em branco ou quando escrito, sem declinar o que se trata.

II - Esclarecer aos usuários seus direitos referentes aos serviços oferecidos, justificando por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

III - Comprometer-se a atender aos beneficiários do Sistema de Saúde com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.

IV - Indenizar usuários ou terceiros vinculados a estes, e aos órgãos do Sistema de Saúde, sempre que lhes causarem danos quer sejam morais e/ou materiais em decorrência da execução dos serviços ora credenciados.

V – Arcar com todas as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.

1.3 - Consideram-se profissionais da Credenciada:

- membros de seu quadro social, dentre outros profissionais;

- profissional que tenha vínculo de emprego com a credenciada;

1.4 - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar totalmente os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

1.5 – A CREDENCIADA, sempre que possível e sendo compatível, se compromete a prescrever medicamentos constantes da Lista Padronizada da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

O Município necessita prestar atendimento desta natureza a sua população, logicamente, para aqueles que, segundo prescrição médica, o necessitarem.

O Município possui possibilidade de atendimento pelo CISOP, contudo, neste caso, os atendimentos devem ser feitos com agendamentos conforme programa daquele consórcio.

Com isso muitas vezes teremos problemas devida a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, já que não se consegue agendar várias pessoas do mesmo município em um mesmo dia, o que pode fazer ficar um valor muito elevado de custo com transporte, ainda que o custo da consulta seja bem abaixo do valor de mercado.

No intuito de atendimento sequênciada, barateando o custo, otimizando o transporte dos pacientes, pretendemos contratar clínicas que possibilitem tal agendamento.

Havendo ao menos uma clínica, facilita, se forem mais, melhor ainda.

Por se tratar de serviço de especialidade, entendemos não ser conveniente a realização de processo de licitação com disputa de preços.

O Credenciamento deve ter como parâmetro o menor valor obtido nos orçamentos, permitindo que **mais de um interessado** se credencie, mas, pelo menor valor obtido.

Pelo valor obtido em orçamento, considerando agendamento global de pacientes do município a serem atendidos, o custo ficaria próximo a o que é pago ao CISOP.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:

Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

6 - PREÇO: O preço unitário que consta no edital de credenciamento

6.1 – Caso haja novo credenciado, o valor total restante será dividido entre os credenciados, nos termos do edital de chamamento/credenciamento.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Elaborado processo de credenciamento, o preço foi definido no edital de credenciamento com base em orçamentos obtidos, cujos quais integram o processo.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 000.

3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 303.

9 - PRAZO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

9.1 - O prazo do contrato será até 28 de fevereiro de 2022, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido desde que solicitado por qualquer das partes com aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IBEMA, 03 de março de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSQUIATRIA**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 03 de março de 2021

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

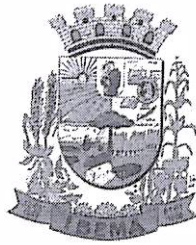
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: Até 28 de fevereiro de 2022.

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 03 de março de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: Até 28 de fevereiro de 2022.

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 03 de março de 2021.